



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1387/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2019.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 22.467.000,00** (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil Reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	699.930,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	530.250,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.551.326,50
1400.00.00	Receita Agropecuária	8.400,00
1600.00.00	Receita de Serviços	96.600,00
1700.00.00	Transferências Correntes	17.192.112,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	48.352,50
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.417.500,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	21.544.471,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00	Alienação de Bens	313.929,00
2400.00.00	Transferências de Capital	608.600,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	922.529,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	22.467.000,00

Parágrafo único – Fica o Poder executivo autorizado à adequação das naturezas de receita, de acordo com a Legislação disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2019.

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	12.531.700,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	90.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.801.800,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	19.423.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.013.500,00
4.6	Amortização da Dívida	180.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.193.500,00
	Reserva do RPPS	800.000,00
	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.467.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2019, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1380/2018, de 24 de Setembro de 2018.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
08 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIVAN FORTUNA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Edivan Fortuna,
Prefeito Municipal



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br